



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 061/2020

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.402/2019

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 699.300,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.2.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00–0100000000 – Venc. E Vantagens Fixa.....	R\$ 380.000,00
3.1.90.13.00.00–0100000000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 78.200,00
3.1.91.13.00.00–0100000000 – Obrigações Patronais RPPS.....	R\$ 78.700,00
3.3.90.36.00.00-0100000000- O. Serv. Terceiro P. Fisica	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00-0100000000- O. Serv. Terceiro P. Juridica.....	R\$ 55.000,00

01.001.0.0.01.031.1010.1.031 – AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.90.52.00.00-0100000000-Equip. e Mat. Permanente.....	R\$ 103.400,00
--	----------------

T O T A L R\$ 699.300,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.1.034 – REFORMA DO PREDIO DA CAMARA

4.4.90.51.00.00-0100000000-Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

01.001.0.0.01.031.1010.1.034 – REESTRUTURAÇÃO DO CPD DA CAMARA

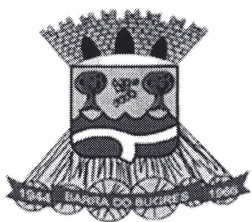
4.4.90.51.00.00-0100000000-Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

01.001.0.0.01.031.1010.2.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00–0100000000 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.90.40.00.00–0100000000 – Serv. Tec. Da Informação.....	R\$ 50.000,00

01.001.0.0.99.999.9999.2.108– RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingencia	R\$ 10.000,00
---	---------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

02- GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.39.00.00 - 0100000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.004.0.0.04.122.3020.2013- MANUT. DO DEPTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.40.00.00 - 0100000000- Serviços de Tec. da Informação e ComunicaçãoR\$ 100.000,00

08- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002.0.0.12.361.5010.2023- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - 0122000000- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00 - 0130000000- Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

08.002.0.0.12.365.5020.1108- PRO-INFÂNCIA – CONST. DE UNID. ESCOLARES (PAR)

4.4.90.51.00.00 - 0122000000- Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

08.003.0.0.12.361.5010.2028- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%

3.1.91.13.00.00 - 0118000000- Obrigações PatronaisR\$ 100.000,00

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.302.6030.2069- MANUT. E ENCARGOS – UNID. DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO - UDR

3.1.90.11.00.00 - 0102000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 100.000,00

09.002.0.0.10.304.6040.2070- MANUT. E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 0102000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CivilR\$ 59.300,00

T O T A L R\$ 699.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso,
em 09 de Julho de 2020.


RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle

